Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2021000547434

APOSTILA

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 14, inciso VII, da Lei nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e o Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, da Lei 15.144, de 5 de abril de 2018, expedem a presente apostila para incluir as NAD 3.3.90.30.3017, NAD 4.4.90.52.5214, NAD 4.4.90.52.5222, NAD 3.3.90.30.3032 e NAD 4.4.90.52.5235 na cláusula 2ª, §3º, do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 02/2020 em que são partes: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, permanecendo inalterados os
demais itens do ato.

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Protocolo: 2021000547435

SÚMULA DO 7º TA AO TERMO DE TRANSAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Partes: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde; **Objeto:** a) Supressão dos serviços SRE, EML e ADS - contrato DRC-184/2017, tendo em vista serem serviços transversais e estarem migrando para o contrato transversal da SPGG; b) Supressão dos serviços INT e HPW - contrato DRC-131/2018, tendo em vista serem e estarem migrando para o contrato transversal da SPGG e c) Supressão do contrato DRC-201/2018, tendo em vista que os serviços EXO, SPI e PROA são serviços transversais e estão migrando para o contrato transversal da SPGG. O Sistema PAT já foi descontinuado.; **Processo nº:** 20/0489-0000908-3.

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Protocolo: 2021000547295

SÚMULA 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2020

Partes : IPE PREV e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ; **Objeto** : prorrogação do contrato por 12 meses e repactuação dos valores do contrato ; **Valor mensal:** R$ 63.060,84 (sessenta e três mil e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 01/03/2021; **Vigência** : 12 meses a contar de 16/06/2021; Dotação: U.E: 40.01.001; Projeto:8310; Natureza da Despesa: 3.3.90.37.3703; Recurso: 8000; Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Gestor do **Contrato:** Jorge Antônio Vargas **;** **Fiscal do Contrato** : Edemilson Constantino Pereira. **Processo:** 17/2442-0001488-6.

Porto Alegre, 21 de maio 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_3b382534-c81e-4304-9c03-71ff175132c7..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	25/05/2021 11:44:34 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.